



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado para Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

1. Das Alterações

Ficam retificados e ajustados os dispositivos do edital referentes à análise curricular, aos critérios de pontuação e à cláusula do cronograma, para fins de esclarecimento e adequação.

2. Da Pontuação

A análise curricular observará:

- até 100 (cem) pontos para títulos e certificados;
- até 5 (cinco) pontos como pontuação complementar pelo tempo de serviço na função de Profissional de Apoio Escolar na Rede Municipal de Ensino;
- total máximo de 105 (cento e cinco) pontos.

3. Do Tempo de Serviço

O tempo de serviço será pontuado à razão de 1 (um) ponto por ano completo de efetivo exercício, limitado a 5 (cinco) pontos, mediante declaração ou ficha cadastral simples emitida pela Secretaria Municipal de Administração, não sendo computadas frações de tempo.

4. Do Cronograma

Fica retificada a cláusula referente ao cronograma, passando a vigorar conforme datas e horários atualizados constantes nesta retificação.

5. Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não conflitarem com o presente ato, que passa a integrá-lo para todos os fins.

7- DA ANÁLISE DE DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

7.1. A seleção será constituída a partir da atribuição de pontuação às titulações enviadas no ato da inscrição.

7.1.1. Para receber a pontuação relativa à formação acadêmica e cursos complementares, o candidato, no momento da inscrição, deverá anexar em campo específico os diplomas/certificados correspondentes a cada item ao qual deseja receber a pontuação, conforme discriminado no **item 7.3**.

7.1.2. Cada título será considerado uma única vez.

7.2. HAVENDO EMPATE, os critérios de classificação e desempate estão descritos na CLÁUSULA 8 DESTE EDITAL.

7.3 A análise dos diplomas e/ou certificados anexados no ato da inscrição será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante somatório de pontos dos títulos apresentados, conforme tabela abaixo:

QUADRO I - TÍTULOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Item	Título	Pontuação
01	Curso de Especialização em Pós-Graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Psicopedagogia com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar, podendo apresentar apenas 01 (um) certificado.	30
02	Certificado de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior , podendo apresentar apenas 01 (um) certificado.	20
Limitado ao máximo de:		50
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
03	Curso Educação Especial com carga horária de até 40 horas, podendo apresentar apenas 01 (um) certificado.	05
04	Curso Educação Especial com carga horária de 41 a 100 horas, podendo apresentar apenas 01 (um) certificado.	10
05	Curso Educação Especial com carga horária de 101 a 160 horas, podendo apresentar apenas 01 (um) certificado.	15
06	Curso Educação Especial com carga horária acima de 161 horas, podendo apresentar apenas 01 (um) certificado.	20
Limitado ao máximo de:		50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		100

7.4. Não será atribuída pontuação à formação exigida como requisito do cargo.

7.5. Para comprovação dos cursos complementares na área de Educação Especial, relacionados no **item 7.3 deste Edital**, o candidato deverá apresentar certificado/ declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/ emissão do respectivo curso/ certificado/ declaração, **concluídos a partir de 01/01/2021**.

7.6 Para fins de comprovação do tempo de serviço nas unidades escolares da Rede Municipal de

Ensino de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, o(a) candidato(a) deverá anexar ao envelope lacrado, de qualquer cor, declaração de experiência profissional que comprove o efetivo exercício da função de Profissional de Apoio Escolar em unidades da referida rede municipal.

7.6.1 A declaração de experiência profissional ou ficha cadastral simples deverá ser solicitada pelo(a) próprio(a) candidato(a) junto à Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, não sendo aceitos documentos emitidos por outros órgãos ou de forma diversa da prevista neste item.

7.6.2 Somente será considerado o tempo de serviço na função de Profissional de Apoio Escolar na Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, e será pontuado de forma complementar à análise de títulos, na proporção de 1 (um) ponto por ano completo de efetivo exercício, limitado ao máximo de 5 (cinco) pontos, conforme declaração ou ficha cadastral emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7.6.3 Para efeito de pontuação, considera-se ano completo o período mínimo de 12 (doze) meses de efetivo exercício, não sendo computadas frações de tempo.

7.6.4 A pontuação referente ao QUADRO II- Tempo de Serviço, será somada à pontuação obtida na análise de títulos do QUADRO I- TÍTULOS ESPECÍFICOS NA EDUCAÇÃO, para fins de classificação final.

7.6.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação, obtenção e entrega da documentação comprobatória dentro do prazo estabelecido neste edital.

QUADRO II - TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (pontuação complementar)

CRITÉRIO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de efetivo exercício na função de Profissional de Apoio Escolar em Unidades da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.	Declaração de experiência profissional ou ficha cadastral simples emitida pela Secretaria Municipal de Educação.	1 (um) ponto por ano completo, limitado ao máximo de 5 (cinco) pontos.
Subtotal- Quadro II		5 pontos

7.6.6 A pontuação máxima possível na análise curricular será de 105 (cento e cinco) pontos, correspondente à soma da pontuação dos títulos e certificados, limitada a 100 (cem) pontos, com a pontuação complementar do tempo de serviço, limitada a 5 (cinco) pontos, conforme previsto neste edital.

13. DO CRONOGRAMA- ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições (entrega do envelope lacrado)	10/02/2026, 11/02/2026 e 12/02/2026- Das 8h às 11 horas e das 13 às 17 horas. Secretaria Municipal de educação.
Divulgação da Lista de Inscritos	20/02/2026
Avaliação de Títulos/ Tempo de serviço	Análise documental até 24/02/2026
Divulgação do Resultado Parcial	25/02/2026
Prazo para Recursos	26/02/2026 e 27/02/2026- Das 8h às 11 horas e das 12h às 16 horas. Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.
Resultado do Recurso	02/03/2026
Divulgação do Resultado Final de todas as etapas do Processo Seletivo	05/03/2026
Entrega dos documentos dos aprovados	06/03/2026 (Secretaria Municipal de Educação)
Início das atividades nas Unidades Escolares	09/03/2026

Marli Mulinari de Almeida
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado-PAE
Portaria nº 02/2026/SME - Matrícula nº 934

Bom Jesus do Itabapoana, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marli Mulinari de Almeida**, Assessora Administrativa, em 10/02/2026, às 05:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00094934** e o código CRC **EC623130**.

Referência: Processo nº BJI-030207/000055/2026

SEI nº 00094934

Rua Arisides Figueiredo, 109, altos - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000
 Telefone: